



MEMÓRIA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 4 de junho de 2019

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, dando início aos trabalhos discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que cumprimentou as autoridades presentes, ressaltando o comparecimento da Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina e do Ministro da Economia, Paulo Guedes.

Finalizando, fez um breve comentário sobre o questionamento que a imprensa vem fazendo em relação à quantidade de reuniões que o CNPE vem realizando, informando que as reuniões estão dentro da normalidade e que se fazem necessárias em função de um novo governo que está implementando, principalmente no setor de energia, diversas políticas públicas.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Décio Oddone, que fez uma apresentação sobre a “Composição dos preços dos combustíveis”.

Iniciou a apresentação informando que existem três componentes na composição dos preços dos combustíveis: Commodity; Impostos; e Distribuição e revenda.

Segundo o Diretor-Geral, os preços praticados no Brasil entre o final de 2015 e 2017 para a gasolina e o diesel, sem contabilizar os impostos, foram os maiores dentro dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE e que a adoção de maior transparência na divulgação dos preços dificultaria a prática de valores muito desalinhados do mercado internacional.

Informou ainda, que a redução no preço das commodities só virá por crescimento da oferta, da competição e com o aumento da transparência na divulgação dos preços, sendo necessários investimentos no aumento da capacidade de refino e a geração de excedentes que possam levar os preços à paridade de exportação.

Destacou que o CNPE, por meio da Resolução nº 9/2019, estabeleceu diretrizes para a promoção da livre concorrência na atividade de refino no País, permitindo a entrada de novas empresas no setor de refino com a venda de refinarias da Petrobras, facilitando a execução de novos investimentos e aumentando a competição no setor com potenciais benefícios para o consumidor.

No que se refere à qualidade dos combustíveis, o Diretor-Geral informou que o nível é internacional e que o principal desafio do mercado brasileiro não é a qualidade e sim, a sonegação e a fraude tributária. Ressaltou que as diferenças elevadas nas alíquotas de ICMS incentivam a sonegação e aceleram os movimentos de preço da bomba.

Por fim, informou que na distribuição e revenda existem cerca de 150 distribuidoras, mais de 40 mil postos de revenda de combustíveis e 70 mil revendas de GLP no País, sendo, portanto, desejável: Uma regulação que promova o estímulo à competição e o livre acesso às instalações de transporte, tratamento e armazenamento de derivados; Maior liberdade de atuação para os agentes; Que os volumes vendidos cresçam; Que sejam feitos investimentos para aumentar a eficiência logística e que os custos para operação no País sejam diminuídos.

Dando prosseguimento, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Márcio Félix Carvalho Bezerra, que apresentou proposta de resolução que estabelece diretrizes para a promoção da livre concorrência no abastecimento de combustíveis, demais derivados e biocombustíveis no País, e dá outras providências.

Iniciou a apresentação destacando os objetivos da proposta: Aprimoramento regulatório e promoção da livre concorrência; Atração de novos investimentos nos segmentos de distribuição e revenda de combustíveis; Aumento do número de agentes econômicos; Estudos sobre modelos de negócios e arranjos societários; Estudos sobre condições de acesso de terceiros a dutos de transporte e terminais terrestres para movimentação de petróleo, seus derivados e biocombustíveis; e Maior efetividade no combate à sonegação e à adulteração de combustíveis.

Em seguida, fez um breve relato sobre os principais combustíveis comercializados, os fluxos do abastecimento e a participação das distribuidoras no mercado nacional.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE fez a leitura da proposta de resolução e concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições. O Representante da Sociedade Civil, especialista em matéria de energia, Plínio Mario Nastari, propôs uma nova redação para a resolução, sendo debatida e elogiada pelo Colegiado.

Após longo debate sobre as duas propostas, os membros do Conselho, com exceção do Representante da Sociedade Civil, especialista em matéria de energia, Plínio Mario Nastari, manifestaram aprovação da resolução proposta pelo Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Márcio Félix, em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE deu conhecimento aos Conselheiros, fazendo a leitura das Resoluções que foram aprovadas “ad referendum” no ano em curso: - Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2019, que estabelece a participação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras nos blocos da Sexta Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção; - Resolução nº 3, de 20 de março de 2019, que altera a Resolução CNPE nº 17, de 17 de dezembro de 2018, que autoriza a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Décima Sexta Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural na modalidade de concessão; - Resolução nº 10, de 21 de maio de 2019, que estabelece a participação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras nos blocos da Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa sob o regime de partilha de produção; e - Resolução nº 11, de 21 de maio de 2019, que estabelece a participação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras nos blocos da Sexta Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção.

3 - ASSUNTOS GERAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, entregou para apreciação dos Conselheiros, minuta da Memória da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 9 de maio de 2019. Da mesma forma, entregou minuta do Regimento Interno do CNPE, informando que em face do recebimento de contribuições da Casa Civil da Presidência da República, o prazo foi dilatado até o

dia 14 de junho de 2019, objetivando nova apreciação e aprovação pelos Conselheiros na próxima reunião extraordinária do CNPE, marcada para o dia 24 de junho de 2019, às 16 horas.

Na sequência, passou a palavra ao Presidente do Conselho, Ministro Bento Albuquerque, para suas considerações finais.

O Presidente do CNPE agradeceu a presença de todos os membros do Conselho e demais participantes e informou aos Conselheiros que foi elaborada uma nota que será disponibilizada à imprensa após o término da reunião. Ato contínuo fez a sua leitura:

“O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), aprovou hoje, 4, em sua 5ª Reunião Extraordinária de 2019, Resolução para fomentar a livre concorrência na atividade de abastecimento de combustível no Brasil. O objetivo é estimular a entrada de novos agentes econômicos e promover a atração de investimentos e geração de empregos.

Para isso, estabeleceu-se como de interesse da Política Energética Nacional que os órgãos envolvidos tomem, dentro das suas esferas de competência, as devidas providências, em um prazo de até 180 dias, no sentido de viabilizar esse objetivo:

- Ao Ministério da Economia caberá avaliar a implementação da monofasia tributária para a livre concorrência. De acordo com a Resolução, reforça-se que, para a venda direta de etanol, faz-se necessária a aprovação de lei que estabeleça a monofasia tributária federal;

- Ao Ministério de Minas e Energia caberá a realização de estudos sobre modelos de negócios e arranjos societários entre agentes regulados para subsidiar a formulação de medidas voltadas para a ampliação da competitividade do setor. Caberá também ao MME, em articulação com os órgãos pertinentes, o combate à sonegação e à adulteração de combustíveis, práticas que distorcem a concorrência no setor;

- À Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) caberá concluir os processos de tomada pública de contribuição (TPC) sobre as atividades de distribuição e de revenda de combustíveis no País; e

- Adicionalmente, a ANP, em um prazo de até 240 dias, avaliará outros temas atinentes ao abastecimento de combustíveis não mencionados nas TPC.

A Resolução do CNPE é mais um marco na política energética nacional, contribuindo para a evolução do mercado de combustíveis, de forma a atender ao consumidor brasileiro em condições adequadas de preço e qualidade”.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, com registro do agradecimento a todos os presentes.